# Decreto nº 4.569 de 08 de outubro de 2026

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de terra com 2.070,08 m², destinada à ampliação do complexo esportivo municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, no Processo Administrativo nº 06/2026 e demais documentos:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, uma área de terreno particular medindo 2.070,08 m² (dois mil e setenta metros quadrados e oito decímetros quadrados), de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº78.481.397/0001-78, com sede à Rodovia SC 157 , km 14, bairro Centro, no Município de Novo Horizonte/SC, registrada sob a Matrícula nº 24.100 do Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, conforme memorial descritivo constate no Decreto de 4542 de 18 de agosto de 2026 que aprovou o desmembramento.

**Art. 2º** A área descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente à **ampliação do Ginásio Municipal de Esportes**, mediante a construção de uma **cancha de bocha e uma pista de bolão 23**, visando à centralização, eficiência e fomento das atividades esportivas, de lazer e de integração comunitária do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da indenização da referida desapropriação correrão por conta de **recursos próprios do orçamento municipal vigente**, sob a seguinte dotação orçamentária:

**40.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**40.002 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Atividade: 1.003 – Construção/Reforma e Ampliação de Edificações Esportivas
Elemento de Despesa 4.5.90.00.01.0000 ( ) ..... R$ 38.763,31
Elemento de Despesa 4.5.90.00.01.0000 ( ) .... ..... R$ 21.400,83
Elemento de Despesa 4.5.90.00.01.0000 ( ) ..... R$ 131.686,39
Elemento de Despesa 4.5.90.00.01.0000 ( ) ..... R$ 39.674,20
Elemento de Despesa 4.5.90.00.01.0000 ( ) ..... R$ 18.475,27
**Total .....R$ 250.000,00**

**Art. 4º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação da desapropriação amigável, inclusive a lavratura da respectiva escritura pública de desapropriação e o pagamento da justa indenização pactuada entre as partes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Em 08 de outubro de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.10.08 09:38:06 -03'00'

**NAUDIR JOSÉ CADORE**
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.10.08 09:38:24 -03'00'

**ODAIR MORONA**
Secretário de Administração e Fazenda